

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2006- 09- 29

ACTA N.º 04/06

ACTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
29 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 19 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. Carlos Joaquim Nunes Sequeira, secretariado pelo Sr. Mário da Costa Patrício, primeiro Secretário eleito e pelo Sr. José Jorge Ribeiro, segundo secretário eleito. -----

Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Tendo sido feita a chamada, registaram-se as faltas dos Srs. Dr. Carlos Fernandes Baeta e Eng. José Manuel Fraústo Soares da Costa. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, e os Vereadores Dr. José Manuel Ramilo Pires, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade e D.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Presidente da Assembleia informou da actividade levada a cabo pela Mesa da Assembleia Municipal, nomeadamente na presença na Assembleia Distrital, nas comemorações do Feriado Municipal. Informou também da impossibilidade de estar presente no almoço de confraternização dos amigos da Escusa, tendo, no entanto, enviado uma missiva, agradecendo o convite. -----

Informou ainda que todas as intervenções oficiais do Presidente da Assembleia Municipal, se encontram arquivadas na Câmara Municipal e estão disponíveis para consulta. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal propôs ainda a aprovação da seguinte moção, uma vez que as festas populares do corrente ano atingiram o seu epílogo durante o presente mês de Setembro: -----

“A Assembleia Municipal de Marvão, reunida em sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2006, tendo em conta o peso sócio-familiar que as festas tradicionais têm no contexto cultural das nossas gentes, bem como a sua inegável e importante participação económica em variadas obras sociais do nosso Concelho, torna público um voto de louvor a todos aqueles “festeiros” que por todas as aldeias e lugares contribuíram desinteressadamente para o brilhantismo e sucesso das suas festas, bem como ao Município e às Juntas de Freguesia que muito ajudaram com apoio logístico e material.”-----

A proposta foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor e um voto contra do Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes. -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada em 29 de Junho de 2006, aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

Colocada à votação, a acta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Drs. João de Brito Mena Antunes e Manuel Carrilho Bugalho, por não terem estado presentes na reunião anterior. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Assembleia Municipal que apresentou uma proposta para inclusão de um novo ponto 1 – A) na Ordem de Trabalhos, relativo à discussão da

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2006- 09- 29

tomada de posição deste Órgão Deliberativo em relação ao novo projecto de Lei das Finanças Locais. Explicou ainda o Sr. Presidente que esta posição deveria ser comunicada antes do próximo Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que terá lugar no próximo dia 4 de Outubro, pelo que não existia possibilidade de convocar uma sessão extraordinária para o efeito. -----

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade dos presentes a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos. -----

Tomou a palavra o Sr. Enfº. João Francisco Pires Bugalhão para lembrar que a Assembleia Municipal se realizara nas freguesias de São Salvador da Aramenha e Santo António das Areias, faltando portanto a Freguesia de Beirã, uma vez que, por norma, as Assembleias têm lugar na Freguesia de Santa Maria. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal concordou plenamente e informou que é sua intenção realizar a sessão do Órgão Deliberativo na Freguesia da Beirã num futuro a curto prazo. -----

ORDEM DE TRABALHOS

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º OD/04-2006) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal tomou a palavra para informar que o Conselho Municipal de Segurança já fora instalado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo agora os seus membros serem empossados do cargo perante o Órgão Deliberativo Municipal, por força do Artº. 9º da Lei nº 33/98, de 18 de Julho. -----

O Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, Sr. Manuel da Conceição Lourenço, leu em voz alta a acta de instalação do Conselho Municipal de Segurança, tendo, de seguida, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal empossado os membros deste Conselho. -----

PONTO Nº 1-A

PROJECTO DE LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – PEDIDO DE TOMADA DE POSIÇÃO DO MUNICÍPIO

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que teceu críticas ao projecto de Lei apresentado, tendo-o considerado um projecto cego e carente de sensibilidade face à realidade de determinados concelhos, sobretudo os de interior, como é o caso de Marvão. Terminou a sua intervenção referindo que considera este projecto como o maior atentado contra o poder local após o 25 de Abril de 1974. -----

O Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes referiu que o concelho deve criar condições para ter receitas próprias, sem as quais corre o risco de desaparecer no futuro. -----

O Sr. Enfº. João Francisco Pires Bugalhão pensa que a ANMP pretende a colaboração das Autarquias para que se pressione o Governo e a própria Assembleia da República no sentido de se conseguir ainda alguma negociação. -----

O Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho concorda genericamente com o teor do documento em análise, discordando simplesmente da utilização da expressão “rejeitar inequivocamente” porque considera que ela afasta todas as hipóteses de negociação que poderia vir a ocorrer futuramente entre o Governo e os representantes do Poder Local. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2006- 09- 29

O Sr. Fernando Manuel Machado Gomes referiu que este projecto de Lei pretende controlar as más gestões que têm sido levadas a cabo na administração local, nos últimos anos. ----- Propôs a aprovação de uma moção na qual se reclame para os municípios de interior a aplicação do princípio da discriminação positiva que possibilite a aproximação destes municípios mais desfavorecidos aos do litoral, historicamente mais desenvolvidos. ----- Depois de uma prolongada discussão sobre o texto a dar a uma possível moção e não existindo consenso sobre o mesmo, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação uma moção com o seguinte teor:-----

“A Assembleia Municipal de Marvão, reunida em sessão ordinária no dia 29 de Setembro de 2006 deliberou por maioria a rejeição da Proposta de Lei de Finanças Locais devido à forma com que a mesma penaliza o Município de Marvão já sobrecarregado com os custos da interioridade. Aprovada por maioria com treze votos a favor e quatro abstenções” ----- Foi deliberado igualmente mandar cópia desta deliberação à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

O Sr. Fernando José Machado Gomes apresentou a seguinte declaração de voto: *“A razão da minha abstenção nesta matéria, prende-se com o facto de eu não rejeitar na totalidade a proposta de Lei das Finanças Locais em virtude de ela introduzir mecanismos de controlo e penalização da Gestão dos Municípios Portugueses. Manifesto total discordância dos critérios que fazem diminuir as verbas a atribuir ao concelho de Marvão e entendo que os Municípios mais pequenos e do interior deveriam ser compensados pelos problemas que nos afectam pela interioridade.” -----*

O Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho disse ter-se absterido porque o Projecto de Lei poderá vir a ser rectificado mas não será nunca rejeitado na totalidade. -----

PONTO Nº 2

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/06-2006) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO N.º 3

CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO VALOR DE 195.000 EUROS

Foi presente à Assembleia Municipal um pedido da Câmara Municipal onde se solicita, nos termos previstos na alínea d) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada na Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorização para a contratação de um empréstimo até ao montante de 195.000 euros, ao abrigo do nº 7 do artigo 33º da Lei nº 60-A/2005, de 30 de Dezembro (OE/2006) e das disposições contidas no artigo 46º do Decreto Lei nº 50-A/2006, de 10 de Março, para financiamento de projectos com participação de fundos comunitários. -----

Este valor destina-se, em caso de aprovação, ao pagamento da parte não participada dos seguintes projectos: -----

-“Execução dos Arranjos Exteriores da Zona Envolvente da Piscina de Santo António das Areias”; -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2006- 09- 29

-“Reordenamento da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância da Ammaia – Portagem”; -----

- “Reordenamento da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Dr. Manuel Magro Machado, em Santo António das Areias”. -----

Em cumprimento do previsto no nº 7 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada na Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, integram ainda este processo os seguintes documentos: -----

Ofício-Circular nº 15/2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, sobre o endividamento municipal; -----

-Ofício-Circular nº 25/2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, sobre o endividamento municipal; -----

-Ofício Refª. LR-08.01.01/2006/26362, da Direcção-Geral do Património, sobre o endividamento municipal; -----

-Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento municipal; -----

-Propostas apresentadas por quatro instituições de crédito. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o Órgão Deliberativo autorizado, por unanimidade dos presentes, a contratação do empréstimo em causa. -----

PONTO Nº 4

PROCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO CONCELHO DE MARVÃO

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Dr. José Manuel Ramilo Pires, vereador do pelouro responsável pela celebração do protocolo mencionado em epígrafe, que esclareceu a Assembleia sobre a necessidade de voltar a apresentar este documento, em virtude das alterações que este tinha sido alvo, e às quais o Município foi completamente alheio. -----

Finda a explicação, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal perguntou qual era o montante global do projecto e qual a percentagem de investimento próprio necessário tendo o Sr. Vereador respondido que os totais de investimento são 45000 euros, não sendo necessário investimento próprio. -----

A Assembleia Municipal aprovou o presente Protocolo por unanimidade dos presentes. -----

PONTO Nº 5

LANÇAMENTO DE DERRAMAS

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 6 de Setembro de 2006, cujo teor é o seguinte: -----

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

“De acordo com o estabelecido no artigo 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o Município pode lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

A derrama referida pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira do Município. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal para que esta delibere no sentido de ser lançada uma derrama no valor de 10% sobre o IRC, e que seja solicitada autorização à

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2006- 09- 29

Assembleia Municipal, para o seu lançamento, de acordo com o estabelecido na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceito legal acima referido.” -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o lançamento da derrama até ao limite de 10% sobre a colecta do IRC. -----

PONTO Nº 6

TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 6 de Setembro de 2006, cujo teor é o seguinte: -----

“TAXA DO IMPOSTO SOBRE IMÓVEIS” -----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi apresentada a seguinte proposta:

“De acordo com o estabelecido no nº 4 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, o qual aprovou o novo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios devem, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do citado artigo, ou seja: -----

b) Prédios urbanos – 0,4 a 0,8%; -----

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,2 a 0,5%. -----

Mais informo que a taxa aplicada no ano de 2006, foi 0,7% para os prédios urbanos e 0,3% para os prédios urbanos avaliados. -----

À consideração de V. Ex^a.” -----

O Sr. Presidente da Câmara propôs que fossem submetidas à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes taxas: 0,7% para os prédios urbanos; e 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, conforme o estabelecido no nº 4 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro. -----

Esta proposta foi apresentada por unanimidade. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo sido aprovadas por unanimidades dos presentes as seguintes taxas: 0,7% para os prédios urbanos e 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----

PONTO Nº 7

CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA

LOCAL

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou a Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local, remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, para análise e votação do Órgão Deliberativo. -----

A Assembleia Municipal, reunida em Sessão Ordinária no dia 29/09/06, tendo tomado conhecimento da “Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local” deliberou por unanimidade apoiar o documento no seu conteúdo, comprometendo-se a colaborar na sua implementação. Deliberou ainda dar conhecimento deste facto à Associação Nacional de Municípios Portugueses e ao

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2006- 09- 29

Conselho dos Municípios e Regiões da Europa. -----

PONTO Nº 8

DECLARAÇÃO DO 4º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou a Circular 96/2006-As, de 27 de Junho, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde se convida o Órgão Deliberativo a subscrever a Declaração do 4º Fórum Mundial da Água, ocorrido recentemente na Cidade do México. -----

A Assembleia Municipal reunida em Sessão Ordinária no dia 29/09/06, deliberou por unanimidade subscrever a Declaração dos Presidentes de Câmara e Eleitos Locais sobre a Água, proposta pela Comissão da Água e Saneamento da “Cidades e Governos Locais Unidos” aprovada no 4º Fórum da Água realizado na Cidade do México. Deliberou ainda dar conhecimento deste facto à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

PONTO Nº 9

DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou a Circular 102/2006-LP, de 17 de Julho, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde se solicita que a Declaração em epígrafe seja levada à consideração e votação do Órgão Deliberativo. -----

A Assembleia Municipal reunida em Sessão Ordinária no dia 29/09/06, deliberou por unanimidade subscrever a Declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos, adoptada na 13ª Sessão Plenária do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa. Deliberou ainda dar conhecimento deste facto à Associação Nacional de Municípios Portugueses e ao Conselho dos Municípios e Regiões da Europa. -----

PONTO Nº 10

ASSUNTOS DIVERSOS

Tomou a palavra o Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes que informou não ter estado presente na última Assembleia devido ao facto de lhe ter sido retirada temporariamente a carta de condução. -----

O Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho lamentou profundamente a intervenção do Sr. Mário da Costa Patrício na última Assembleia Municipal realizada em 29 de Junho p.p., em que este alvitra a possibilidade da população de Porto da Espada solicitar a inclusão daquela localidade no Concelho de Portalegre. Salientou ainda o Sr. Dr. Bugalho, a infelicidade da intervenção referida, e alertou para o perigo emergente de tal corrente de ideias, porque esta pode, em seu entender, provocar a desintegração dos municípios mais débeis como é o caso de Marvão. -----

Referiu ainda que não concordar com o referido na sessão anterior em relação ao caminho das Castelhanas, uma vez que esta obra foi realizada com as verbas então disponíveis. -----

O Sr. Dr. Fernando Manuel Bonito Dias interveio para ratificar aquilo que dissera em sessão anterior sobre o caminho das Castelhanas, ou seja, que a ligação de Santo António das Areias a Espanha seria fulcral para o desenvolvimento do norte do Concelho e que o caminho existente não reúne condições para proporcionar esse desenvolvimento, já que é muito estreito, condicionando assim o tráfego de veículos pesados. -----

O Sr. Mário da Costa Patrício referiu não ter sido sua intenção promover a desintegração do Concelho, e que a sua intervenção fora simplesmente um desabafo provocado pelo facto de

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2006- 09- 29

ser membro da Assembleia Municipal há dez meses e nunca ter ouvido falar do Porto da Espada em nenhuma das sessões em que tomara parte. Acrescentou também ter solicitado à câmara anterior a realização de várias obras naquela localidade, algumas delas de fácil execução, sem que se tivesse levado a cabo nenhuma delas. -----

Pediu a palavra o Sr. Vereador Silvestre Andrade, vice-presidente da Câmara na altura, que tentou explicar quais os impedimentos que tinham conduzido à não realização dessas obras.

Pediu a palavra o Sr. Enf^o João Francisco Pires Bugalhão, para informar que no dia seguinte, dia 30 de Setembro, se realizaria uma Assembleia Geral do Grupo Desportivo Arenense, sendo muito importante a presença de todos os sócios, em face ao delicado momento que este grupo desportivo atravessa. -----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Pediu a palavra a Sr^a. D.^a Gertrudes Silva que questionou o Sr. Presidente acerca da realização da Feira da Castanha, devido às obras a executar em Marvão presentemente e sobre a possível participação dos Finalistas da Escola Dr. Manuel Magro Machado de Santo António das Areias. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que as obras condicionariam de algum modo a Feira, mas não ao ponto de colocar a sua realização em causa. Acrescentou que os finalistas poderiam participar, nos moldes dos anos anteriores. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 00.30. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,
